



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 2386 DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**DISCIPLINA A ENTRADA E SAÍDA DA  
REPRESA MUNICIPAL DR. EUCLIDES  
MORELLI, EMBARCAÇÕES DESTINADAS À  
PRÁTICA DE ESPORTES NÁUTICOS E PESCA  
AMADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a competência do Município em legislar sobre interesse local (artigo 4º, inciso I da LOM) as atividades náuticas de lazer e o controle efetivo para salvaguarda da vida humana nas águas, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 9.537/97;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A entrada e saída de embarcações destinadas à prática de esportes náuticos e pesca amadora no entorno da "Represa Dr. Euclides Morelli" somente será permitida para embarcações de pequeno porte, nos seguintes locais e condições:

I – motos aquáticas e outras embarcações de pequeno porte motorizadas nas rampas públicas existentes nos seguintes lugares: na Rua Carlos Ganéo nº 1.335 (Camping Municipal) no canto esquerdo da área de acesso às águas da Represa; na Rua Carlos Ganéo (Centro de Eventos) no canto direito da área de acesso às águas da Represa; na Rua Carlos Ganéo, na curva após o cruzamento com a Rua Antônio Barreto Mourão e na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte à Avenida Pedro Tessari, na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte ao Condomínio "Flor de Ypê".

II - embarcações não motorizadas, a exemplo de embarcações à vela, "windsurf", caiaques, canoas havaianas, pranchas à vela e embarcações oficiais de apoio e socorro náutico, nos seguintes lugares: na Rua Carlos Ganéo nº 1.335 (Camping Municipal) no canto esquerdo da área de acesso às águas da Represa; Rua Carlos Ganéo (Centro de Eventos) no canto direito da área de acesso às águas da Represa; na

**C.N.P.J. 44.751.725/0001-97**

**Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.043**





## *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

Rua Carlos Ganéo, na curva após o cruzamento com a Rua Antônio Barreto Mourão e na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte à Avenida Pedro Tessari, na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte ao Condomínio "Flor de Ypê.

Art. 2°. Poderão os moradores próximos a "Represa Dr. Euclides Morelli" requerer a instalação de rampa de acesso, que deverá contar com a aprovação do Departamento de Engenharia e Projetos.

Art. 3° - Os veículos reboques e carretas de transporte das embarcações somente poderão permanecer nas rampas de acesso durante o tempo necessário para sua colocação ou retirada da Represa Municipal Dr. Euclides Morelli.

Art. 4°. A Guarda Civil Municipal poderá exigir dos condutores e portadores das motos aquáticas e embarcações pequenas motorizadas os documentos que os habilitem para a condução de tais motos e embarcações bem como documentos que comprovem a regularidade do veículo.

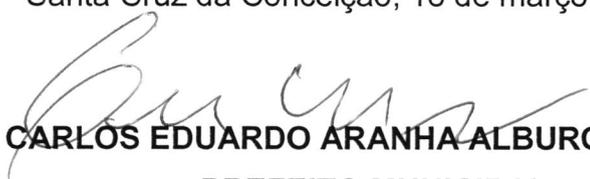
Art. 5°. Constatada a irregularidade da documentação, por força do artigo supra, deverá a Guarda Civil Municipal reter a moto aquática ou embarcação, ficando sob sua guarda, até a chegada da autoridade competente para fins de lavrar o auto de infração ou ainda, será o condutor nomeado depositário do bem, mediante auto de depósito.

Parágrafo Único. O bem ficará guardado em pátio da Guarda Civil Municipal ou outro lugar indicado pela Autoridade.

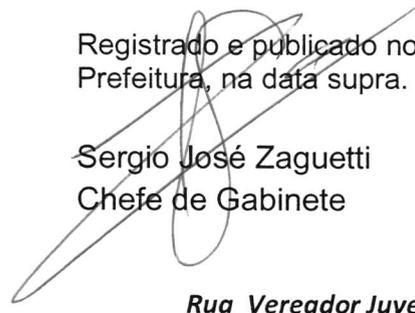
Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art.7° - Ficam revogado os Decretos nº 2.117/2017 e 2.146/2017

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA ALBURQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

**C.N.P.J. 44.751.725/0001-97**

**Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.043**